



## PORTARIAS

**2024**

**CONCEDE E RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, aos servidores estatutários abaixo descritos:

I - Jeferson Dalfior Costalonga, matrícula nº 121.139.1, ocupante do cargo MaPB – Ensino Religioso – II, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II - Rosilene Goncalves Da Silva Laureano, matrícula nº 117.510.1, ocupante do cargo MaPA1 – Educação Infantil – III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, concedido à servidora estatutária Maria Regina Ramos Nascimento, matrícula nº 100.766.2, ocupante do cargo de MaPA1 – Educação Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, a contar de 17 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 4º Revogando-se todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 21 de março de 2024.

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

### **PORTARIA/SEMUS/Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DO CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DAS ARBOVIROSES, DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA;** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e do Decreto nº 44/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, a concessão e gozo de: Férias, Licença para tratar de interesse particular, Licença prêmio e Licença para qualificação pessoal, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 25 de março de 2024.

**CESAR ROBERTO COLNAGHI**

Secretário Municipal De Saúde

### **PORTARIA/SEME/Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 43.560/2023. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 43.560/2023, situado neste Município.

### **PORTARIA/GP/Nº 131, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/20223 PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto Municipal nº 262/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão Técnica referente ao Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Municipal:

I - presidente: Cláudio Victor, matrícula 119540.1.

II - membros:

a) Marly Cezarino Arnoni Nascimento, matrícula 122422.1;

b) Gilvan Nascimento Santos, matrícula nº 122453.2;

c) Rony Morozesk Gomes, matrícula nº 120778.2;

d) Lorrayne Oliveira Freitas, matrícula nº 120767.1.

Art. 2º Os trabalhos da Subcomissão Técnica serão realizados quando houver a convocação pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (COMCOP) e terá caráter apenas consultivo, cabendo as deliberações constantes no Decreto nº 262/2023 à COMCOP.

Art. 3º A Subcomissão Técnica poderá requerer à COMCOP informações sobre o andamento do certame, resguardado o sigilo.

Art. 4º Os trabalhos realizados em razão da Subcomissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados, conforme dispõe o Decreto nº 262/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

### **PORTARIA/SEMGO/Nº 022, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho à servidora estatutária Elizangela De Deus Gonçalves, matrícula nº 107.405.3, ocupante do cargo MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de março de 2024.

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

### **PORTARIA/SEMGO/Nº 023, DE 21 DE MARÇO DE**

